



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 1 de dezembro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição nº. 0611 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO N°. 238, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.**
- » **DECRETOS DE EXCESSO/2023.**
- » **ERRATA - PORTARIA N°. 005/2023 – SEDUC.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 238, de 1 de Dezembro de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 1.326.783,00 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Tres Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 1326783 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Tres Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 238, de 1 de Dezembro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.		
3.3.9.0.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Impos	235.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	235.000,00
		Total da Unidade R\$	235.000,00
. 0.707	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas**. 0.707 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.04.00.00.1 Contratação por Tempo Determinado 1500 Recursos não vinculados de Impos 50.000,00

3.3.9.0.40.00.00.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes 1500 Recursos não vinculados de Impos 4.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 54.000,00**Total da Unidade R\$ 54.000,00****. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4.4.9.0.52.00.00.1 Equipamentos e Material Permanente 1542 Transferências do FUNDEB - Com 256.900,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 256.900,00

2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.04.00.00.1 Contratação por Tempo Determinado 1542 Transferências do FUNDEB - Com 550.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 550.000,00

2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 Recursos não vinculados de Impos 120.883,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 120.883,00

2156 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

3.1.9.0.04.00.00.1 Contratação por Tempo Determinado 1540 Transferências do FUNDEB - Impos 80.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 80.000,00**Total da Unidade R\$ 1.007.783,00****. 1.313 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

2031 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO

4.4.9.0.51.00.00.1 Obras e Instalações 1500 Recursos não vinculados de Impos 30.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 30.000,00**Total da Unidade R\$ 30.000,00****Valor Total Suplementado R\$ 1.326.783,00**

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.326.783,00

Dotações Anuladas**. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1007 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.9.0.51.00.00.1 Obras e Instalações 1542 Transferências do FUNDEB - Com 806.900,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 806.900,00

2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo 1540 Transferências do FUNDEB - Impos 80.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 80.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Anuladas**. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo

1500 Recursos não vinculados de Impos 25.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 25.000,00**Total da Unidade R\$ 911.900,00****. 0.808 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 Recursos não vinculados de Impos 50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 50.000,00**Total da Unidade R\$ 50.000,00****. 0.909 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo

1500 Recursos não vinculados de Impos 10.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 10.000,00**Total da Unidade R\$ 10.000,00****. 0.918 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2049 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE

3.3.9.0.32.00.00. Material de Distribuição Gratuita

1500 Recursos não vinculados de Impos 20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00**Total da Unidade R\$ 20.000,00****. 1.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

1079 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E PASSAGENS MOLHADAS

4.4.9.0.51.00.00. Obras e Instalações

1500 Recursos não vinculados de Impos 47.583,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 47.583,00**Total da Unidade R\$ 47.583,00****. 1.313 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

1021 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00.00. Obras e Instalações

1500 Recursos não vinculados de Impos 287.300,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 287.300,00**Total da Unidade R\$ 287.300,00****Valor Total Anulado R\$ 1.326.783,00****Resumo por Fonte**

	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	439.883,00	439.883,00
1540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência	80.000,00	80.000,00
1542 -Transferências do FUNDEB - Complementação da Uni	806.900,00	806.900,00
Total Geral:	1.326.783,00	1.326.783,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

CNPJ: 13.835.558/0001-39

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 239, de 1 de Dezembro de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por excesso de arrecadação no valor de 339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 339000 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 239, de 1 de Dezembro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1021	PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	1706 Transferência Especial da União	339.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			339.000,00
Total da Unidade R\$			339.000,00
Valor Total Suplementado R\$			339.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 339.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1706 -Transferência Especial da União	339.000,00	0,00
Total Geral:	339.000,00	0,00

BIRITINGA, Decreto Nº 239, de 1 de Dezembro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 240, de 1 de Dezembro de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por excesso de arrecadação no valor de 28.300,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 28300 (Vinte e Oito Mil Trezentos Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 240, de 1 de Dezembro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1605 Assistência Financeira da União- C	3.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.200,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1605 Assistência Financeira da União- C	25.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.100,00

Página 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

. 0.817 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total da Unidade R\$ 28.300,00
Valor Total Suplementado R\$ 28.300,00

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 28.300,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1605 -Assistência financeira da União destinada à compleme	28.300,00	0,00
Total Geral:	28.300,00	0,00

BIRITINGA, Decreto Nº 240, de 1 de Dezembro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. 005/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna pública a errata à Portaria Municipal nº 005/2023, publicada no Diário Oficial do Município na data de 29 de novembro de 2023, edição n. 0609, em virtude de equívoco na digitação do texto:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Organizar o Calendário Escolar 2022 para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anexo I.

Art. 4º - Fica aberta a partir da data da aprovação desta Portaria Escolar, busca ativa, com o objetivo de mobilizar e atender todas as crianças e estudantes que já fazem parte da rede, como também aqueles que desejam nela ingressar.

I - Os registros dos alunos que se movimentarão entre as escolas da rede deverão ser, rigorosamente, feitos pela escola destino, seguindo as regras deste decreto de Matrícula.

II - As crianças que em 2022 eram do Jardim III (5 anos), deverão ser enturmados, preferencialmente, numa classe de 1º ano 2023 respeitando as mesmas características e a data base prevista em portaria de matrícula nº006 de novembro de 2022.

III - As famílias que porventura procurarem a escola com interesse de matricular crianças na Creche (03 anos) ou pré-escola (4 e 5 anos) pela primeira vez na rede, deverão receber atendimento.

IV – Em caso de família que procurar a escola para matrícula por força de transferência (escola da rede, município ou estado da federação), também deverá receber o devido atendimento e, depois de todos os registros efetivados enturmar o estudante no respectivo ano. Considera-se atenção especial na análise cuidadosa da documentação de transferência. Em caso de dúvida a equipe técnica ou pedagógica da SEDUC deverá ser acionada;

V – O estudante da rede de Biritinga que porventura solicitar a transferência, deverá ser atendido conforme as normas já instituídas pelo sistema através do documento oficial de transferência.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Ano letivo de 2023 deve seguir, inicialmente, conforme previsto nos Anexos I desta Portaria, podendo ser reorganizado a partir das determinações legais que porventura sejam publicadas em função de estado de emergência.

Art. - 7º O retorno das atividades letivas para o ano de 2023, fica previsto para 10 de fevereiro de modo presencial.

LEIA-SE:

Art. 1º - Organizar o Calendário Escolar 2024 para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anexo I.

Art. 4º - Fica aberta a partir da data da aprovação desta Portaria Escolar, busca ativa, com o objetivo de mobilizar e atender todas as crianças e estudantes que já fazem parte da rede, como também aqueles que desejam nela ingressar.

I - Os registros dos alunos que se movimentarão entre as escolas da rede deverão ser, rigorosamente, feitos pela escola destino, seguindo as regras deste decreto de Matrícula.

II - As crianças que em 2023 eram do Jardim III (5 anos), deverão ser enturmados, preferencialmente, numa classe de 1º ano 2023 respeitando as mesmas características e a data base prevista em portaria de matrícula nº005 de novembro de 2023.

III - As famílias que porventura procurarem a escola com interesse de matricular crianças na Creche (03 anos) ou pré-escola (4 e 5 anos) pela primeira vez na rede, deverão receber atendimento.

IV – Em caso de família que procurar a escola para matrícula por força de transferência (escola da rede, município ou estado da federação), também deverá receber o devido atendimento e, depois de todos os registros efetivados enturmar o estudante no respectivo ano. Considera-se atenção especial na análise cuidadosa da documentação de transferência. Em caso de dúvida a equipe técnica ou pedagógica da SEDUC deverá ser acionada;

V – O estudante da rede de Biritinga que porventura solicitar a transferência, deverá ser atendido conforme as normas já instituídas pelo sistema através do documento oficial de transferência.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Ano letivo de 2024 deve seguir, inicialmente, conforme previsto nos Anexos I desta Portaria, podendo ser reorganizado a partir das determinações legais que porventura sejam publicadas em função de estado de emergência.

Art. - 7º O retorno das atividades letivas para o ano de 2024, fica previsto para 15 de fevereiro de modo presencial.

Biritinga-BA., em 30 de novembro de 2023.

Priscila Brito de Souza Lima

Prefeito

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.